



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** (instrumento jurídico de que trata da Lei no.11.788/08)

Aos 12 dias do mês de Janeiro de 2022, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO neste ato, as partes a seguir nomeadas:

**TCE No.: 8016170**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Razão Social: UNIVERSIDADE DE MARILIA - UNIMAR

Código CIEE No.: 701

UNIMAR EAD

Endereço: Avenida HYGINO MUZZY FILHO, 1001

Bairro: CAMPUS UNIVERSITARIO

CEP: 17525-902 Cidade: Marília

UF: SP

Fone: (14) 2105-4196 ramal

CNPJ: 44.474.898/0001-05

Representada por: PROF. JOSE ROBERTO MARQUES DE CASTRO

Cargo: Diretor / Reitor

Responsável pelo estágio: Prof Henrique Lacerda Nieddermeyer

Cargo: Orientador

Coordenadora: ANA LIVIA CAZANE DO NASCIMENTO

Cargo: COORD. EAD UNIMAR GEST. E TECNOLOGIAS

**CONCEDENTE**

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE OLIMPIA

Código CIEE No.: 2072

Endereço: RUA Avenida Aurora Forti Neves 867, 0

Bairro: Patrimônio de São João Batista

CEP: 15400-057 Cidade: Olímpia UF: SP

Fone:

CNPJ: 51.359.818/0001-36

Código Atividade: SERVICOS DE ADMINISTRACAO PUBLICA

Representada por: JOSE ROBERTO PIMENTA

Cargo: PRESIDENTE DA CAMARA

Supervisor: JEAN KELVER GARCIA VIEIRA

Cargo: PROCURADOR JURIDICO

Formação: Não informado

CPF N: -

**ESTAGIÁRIO**

Nome: RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA

Código CIEE No.: 9858112

Dt. Nascimento: [REDACTED]

Idade: [REDACTED]

Naturalidade: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Cidade: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

Fone: [REDACTED]

Regularmente Matriculado: 1. Anual do Curso de: EAD - TECNOLOGIA EM GESTAO PUBLICA

Nível: Superior Matrícula No: 114033022

CPF/MF: [REDACTED]

Doc.Id: [REDACTED]

Período de aula: Variável

E-mail: [REDACTED]

**Condições do Estágio:**

a) Vigência de: 01/02/2022 até 14/05/2023

b) Horário das 08:00 as 14:00 em 5 dias, sendo Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta, 06:00:00 horas diárias e totalizando 30 horas semanais

c) Bolsa-Auxílio inicial Mensal de: R\$ 1.552,05 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) Auxílio-transporte fixo de R\$ 57,25 (cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) Mensal

**Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1a** - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

**CLAUSULA 2a** - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08

**CLÁUSULA 3a** - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:



- a) Aprovar o ESTAGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes a exigência legal de adequação a etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTAGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

#### CLAUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE

- a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;
- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- f) Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO;
- g) Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado, nos termos da legislação aplicável;
- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- l) Informar ao CIEE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias;

#### CLAUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTAGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, a Instituição de Ensino, a Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente a CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar as Instituições de Ensino com informações sobre seu Estágio.

CLAUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

**Paragrafo Primeiro:** O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

**Paragrafo Segundo:** O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.

**CLAUSULA 7a - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE** de comum acordo, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

**CLAUSULA 8a - O ESTAGIARIO** durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará seguro contra acidentes pessoais conforme apólice nº 850.579 no valor de R\$, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

É por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, as partes assinam em 4 vias de igual teor.


#### PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

**ÁREA PROFISSIONAL:** Gestão da Administração

Auxiliar na elaboração de relatórios e documentos específicos, Auxílio no controle de contratos de prestação de serviços junto ao jurídico (parcerias com sociedades medicas/fornecedores), Auxiliar rotinas administrativas..



INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
carimbo e assinatura  
José Roberto Marques de Castro  
Pro-Reitor de Graduação  
RG [REDACTED]



Jose Roberto Pimenta  
Presidente

CONCEDENTE  
carimbo e assinatura



ESTAGIARIO  
RAFAEL OLIVEIRA DA COSTA